



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO
IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí.
PR

CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO Nº. 13/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido na Casa Lar Doce Lar em razão do Decreto Municipal nº 194/2026, que decreta Luto Oficial no Município de São João do Ivaí, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 194/2026, que decretou Luto Oficial pelo período de 3 (três) dias, compreendidos entre 28, 29 e 30 de setembro de 2026, fica suspenso o expediente administrativo no âmbito da Casa Lar Doce Lar, apenas no período vespertino do dia 28 de setembro de 2026 em razão das homenagens póstumas.

Art. 2º – Os serviços executados pelas Cuidadoras, essenciais por sua natureza, serão exercidos normalmente na instituição, em regime de plantão e/ou escala, conforme determinação da coordenação responsável.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 28 de setembro de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do Consórcio